



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 797/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.940.000,00 (vin-
te e quatro milhões e novecentos e quarenta mil cruzei-
ros), para reforço de dotações orçamentárias constante
do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão compen-
sados nas seguintes formas:

- a) Com excesso de arrecadação até o mês de julho (01.01.
82 a 31.07.82) e nos termos do § 1º, item II do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 como segue:

Arrecadação de 01.01.82 a 31.07.82:...	320.481.510,27
Previsão até 31.07.82 (-)	295.166.666,66

Excesso até 31.07.82	25.314.843,61
---------------------------	---------------

Utilizado nesta Lei.....	19.520.000,00
--------------------------	---------------

Disponível.....	<u>5.794.843,61</u>
-----------------	---------------------

- b) Com saldo do Fundo Rodoviário Nacional do exercício
de 1981, na importância de R\$ 1.757.209,30 (um milhão,
setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e nove cru-
zeiros e trinta centavos), por não estar comprometido.
- c) Com anulação da importância de R\$ 3.662.790,70 (três mi-
lhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e
noventa cruzeiros e setenta centavos), nas dotações or-
çamentárias constantes do anexo I e na forma do § 1º,
item III do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de
1964.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 797/82

fls.02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 1982.


NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. <u>150-151</u> Lv. <u>10</u>
Publicação: <u>O Debate</u>
<u>nº 388</u> pag. <u>4</u>
Edição de <u>21.08.82</u>
<u>Saldeira</u> Servidor



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

C O D I G O S		V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	Anulação
1100- Prefeitura Municipal			
1110- 03070202.001	3111	500.000,00	
1120.03070212.001	3111	1.350.000,00	
	3120	100.000,00	
1130.03080212.001	3111	600.000,00	
	3132	3.562.790,70	
1130.15824942.002	3113	11.220.000,00	
1130.15824952.003	3251	600.000,00	
	3252	200.000,00	
1140.13754282.001	3111	1.100.000,00	
1160.10580212.016	3111	3.200.000,00	
1160.10580211.025	4120		662.790,70
1160.16885342.018	3111	1.757.209,30	
1160.16885341.022	4120		1.000.000,00
1170.10580212.001	3111	150.000,00	
1170.10580211.001	4120		1.000.000,00
1170.13764482.017	3111	600.000,00	
1170.13764481.019	4120		1.000.000,00
T O T A I S		24.940.000,00	3.662.790,70